



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 233, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Aprovar o Parecer Técnico/Consulta nº003/2024 – Departamento de Fiscalização que trata da possibilidade de enfermeiro realizar procedimento de retirada de pontos de pacientes.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico/Consulta nº 003/2024 – proveniente do Departamento de Fiscalização que trata da possibilidade de enfermeiro realizar procedimento de retirada de pontos de pacientes.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima quinquagésima sétima reunião ordinária de plenária (ROP), ocorrida em 30 de julho de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico/Consulta nº003/2024 proveniente do Departamento de Fiscalização que trata da possibilidade de enfermeiro realizar procedimento de retirada de pontos de pacientes.

Art. 2º Encaminhar o parecer técnico/consulta ao órgão solicitante.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição

João Pessoa (PB), 31 de julho de 2024.

AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição